



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ANÁPOLIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05 /CÂMPUS:ANÁPOLIS/IFG/2023

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE CARÁTER UNIVERSAL

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Anápolis, torna público o presente Edital de Chamada Pública para inscrição nos Programas de Auxílio Financeiro de caráter Universal de Assistência Estudantil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil do IFG - Resolução Consup/IFG de nº 008, de 22 de fevereiro de 2016, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.

1.2 São Programas de Auxílio Financeiro de caráter universal o Programa Integrado Integral Alimentação, Programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) Permanência e o Programa Restaurante Estudantil, destinados ao atendimento dos (as) estudantes matriculados (as) nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em período integral e na modalidade EJA, independente da sua situação socioeconômica.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Divulgar os Programas de Auxílio Financeiro de caráter universal da Assistência Estudantil: Programa Integrado Integral Alimentação, Programa EJA Permanência, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil, Portaria nº 2079/2021 – REITORIA/IFG, de 24 de junho de 2021 (que revoga a Instrução Normativa nº 3/2019/PROEX/IFG) e Instrução Normativa Nº 6 /2021/Proex/IFG, de 25 de junho de 2021.

2.2 Do Público

2.2.1 Poderão se inscrever nos Programas de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil concedidos neste Edital, todos (as) os (as) estudantes ingressantes e veteranos (as) matriculados (as) nos cursos:

- a) Técnico Integrado ao Ensino Médio em período integral;
- b) Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA.

2.3 Das Vagas

2.3.1 Todos (as) estudantes que fizerem a inscrição farão jus à participação nos Programas Integral Alimentação ou EJA Permanência (de acordo com a modalidade) desde que haja disponibilidade orçamentária para este fim .

2.4 Dos programas

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	VALOR
Integrado Integral Alimentação	Destinado aos (às) estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio em tempo integral com matrícula e frequência regular, para atender as necessidades de alimentação básica durante sua permanência nos câmpus sem restaurante estudantil.	R\$ 120,00
EJA Permanência	Destinado a atender as necessidades sociais básicas que interfiram na permanência e manutenção dos (as) estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade EJA, viabilizando a permanência e êxito no processo formativo.	R\$ 120,00

OBS: O número de parcelas será definido de acordo com o calendário acadêmico do câmpus e o término das análises das inscrições, sendo no máximo de **09 parcelas**.

2.4.1 O Programa Integrado Integral Alimentação será concedido universalmente nos câmpus sem restaurante estudantil em funcionamento, para os (as) estudantes matriculados (as) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio em tempo integral.

2.4.2 O Programa EJA Permanência será ofertado universalmente aos (às) estudantes matriculados (as) nos cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade EJA.

2.5 Das Inscrições

2.5.1 As inscrições para os Programas de Auxílio Estudantil de caráter universal são contínuas, portanto o/a estudante poderá se inscrever a qualquer momento, sendo que o pagamento da primeira parcela será concedido no mês subsequente à realização da inscrição no SUAP, após ter efetuado a matrícula.

2.5.2 Para a efetivação da inscrição, os (as) estudantes ingressantes ou veteranos (as) que nunca participaram dos Editais de Assistência Estudantil deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>

2.5.3 Os (as) estudantes já inscritos (as) no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos nesse sistema.

2.5.4 Será disponibilizada uma mensagem na tela inicial do (a) estudante, a partir do seu login no SUAP, indicando em qual programa ele (a) deverá se inscrever. A mensagem será a seguinte: "Fique atento (a)! Inscrever-se em: (nome do programa)."

2.5.5 Para ter acesso ao tutorial de orientação para preenchimento das inscrições, o (a) estudante deverá acessar o link: https://drive.google.com/file/d/1ivVAVAakePZXrWzxJQSQmnU8f8uoYdA_/view

2.5.6 A documentação será utilizada para validação dos dados informados pelos (as) estudantes no sentido de contribuir para avaliação da Política de Assistência Estudantil institucional.

2.5.7 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.

2.5.8 Serão anuladas a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

2.6 Dos Critérios para participação dos Programas de caráter universal

2.6.1 Para receberem o auxílio financeiro os (as) estudantes deverão:

- a) estar regularmente matriculados (as) nos cursos previstos no item 2.2;
- b) terem realizado a inscrição de acordo com o item 2.5.

2.6.2 O resultado do edital se dará por meio da publicação da listagem de todos (as) os (as) estudantes inscritos/as.

2.7 Da Suspensão ou cancelamento dos programas:

2.6.1 O (a) estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) concluir o curso;
- c) trancar ou cancelar matrícula;
- d) ter frequência abaixo de 75% sem apresentar justificativa;
- e) solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo (a) estudante ou representante legal em caso de estudantes menores de idade;
- g) estar inadimplente com a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE);
- h) omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- i) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) assistente social.

2.7.2 O auxílio não será suspenso/cancelado se o (a) estudante estiver em atividade acadêmica domiciliar.

2.8 Cronograma

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição ou atualização dos dados socioeconômicos no Suap: http://suap.ifg.edu.br	28/02 a 08/03/2023
02	Divulgação da listagem preliminar com o número de matrícula dos (as) estudantes participantes	09/03/2023
03	Fase de recurso. Modelo no Anexo III	10/03 /2023
04	Divulgação da listagem final com o número de matrícula dos (as) estudantes participantes	13/03/2023

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Diretoria-Geral do câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura deste Edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá se dirigir à CAE do câmpus, a fim de dirimi-la.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, juntamente com a Gepex e CAE do câmpus e, se for o caso, sob orientação da Proex.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante e/ou seu (sua) representante legal não poderão alegar desconhecimento;

Goiânia, 17 de fevereiro de 2023.

Direção-Geral

Assinatura

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Jacques Elias de Carvalho, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE, em 17/02/2023 15:34:53.
- Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 17/02/2023 15:32:22.
- Linidelly Rocha Mendes, ASSISTENTE SOCIAL, em 17/02/2023 11:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376028

Código de Autenticação: 5f746b526c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457
(62) 3703-3374 (ramal: 3374)